



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 3.150, de 30 de janeiro de 2001.

Dispõe sobre alterações no artigo 59 da Lei Municipal nº 3.005, de 23 de fevereiro de 1999, (Estatuto do Magistério Municipal), e dá outras providências.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º - Ficam criados no Inciso I - Classe Docente - do artigo 59 da Lei Municipal nº 3.005, de 23 de fevereiro de 1999, a que se refere o Anexo I - Escala de Vencimentos A da mesma Lei, os seguintes cargos:

- a) ~~07 (sete) cargos de Professor de Educação Infantil - PEI,~~
- b) 07 (sete) cargos de Professor de Educação Básica I - PEB I.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e terá eficácia a partir de 30 de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 30 de janeiro de 2001.


Milton Arruda de Paula Eduardo
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
- Agente do Serviço Municipal resp.p/Divisão -